GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Fazenda
Coordenação de Qualidade do Gasto Público - SEFAZ/CQGP

ANÁLISE TÉCNICA CQGP - Nº 1712/2026

PROCESSO	**019.14932.2024.0199511-68**
ORIGEM:	**SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**
OBJETO:	**LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PREPARADA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA MÃE HILDA JITOLU – UE CURUZU** **RM/RS Nº: 19.20794/2026**

Ao Gabinete do Secretário,

Regressa o presente expediente sobre processo administrativo inaugurado pela SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, voltado à abertura de **procedimento licitatório para contratação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar preparada na dependência da Unidade de Emergência Mãe** Hilda Jitolu - UE Curuzu, através de Pregão Eletrônico**,** pelo prazo de 12 meses, **no valor global estimado de R$ 4.589.788,20,** conforme informações constantes nos autos**.**

O processo foi objeto de análise desta Coordenação de Qualidade do Gasto Público através da AT CQGP n° 0418/2025 (00106860489), AT CQGP n° 1067/2025 (00110143627) e na oportunidade, encaminhamos os autos para à Unidade requisitante para regular o procedimento do feito no valor global estimado **de R$ 5.022.558,96**.

A Unidade retorna os autos neste momento (00134230899), registrando **o Pregão Eletrônico nº 720/2025**, restou **fracassado.**

Consta dos autos novo **Termo de Referência** (00136092960), contendo as especificações e características da contratação, bem como os quantitativos dos itens.

No que tange ao **preço** a Unidade apresentou cotações de preços (00135555358, 00135586765, 00135709152), conforme Mapa Comparativo de preços (00137063494).

Neste ponto, a **SAEB/SRL/COE** (00137629065), informou que em pesquisa dos valores registrados no SIMPAS, no prazo de 12 meses, para os itens constantes da supracitada Requisição, não identificou valores registrados.

Assim, destacamos que é de inteira responsabilidade da unidade, através dos seus setores técnicos, a manutenção dos quantitativos solicitados, bem como os valores referenciais adotados, cabendo observar a necessidade de otimizar despesas.

Analisando o Demonstrativo de Execução da Despesa, com base nas informações constantes da Declaração do Ordenador da Despesa - DOD (00137659556), constatamos que a despesa será custeada pela **fonte 130, e que a Unidade dispõe de saldo para arcar com as despesas no presente exercício.**

Face ao exposto, entendemos por encaminhar os autos ao Gabinete do Exmº Sr. Secretário desta Pasta, para deliberação, em conjunto com a Secretaria da Administração – SAEB, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 16.417/2015 e posterior retorno à unidade requisitante, para prosseguimento do feito.

Documento assinado eletronicamente por **Manuela Senna Martinez**, **Diretor**, em 22/04/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138133071** e o código CRC **DF0EBBAF**.

Referência: Processo nº 019.14932.2024.0199511-68 SEI nº 00138133071